



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

| |
|---|
| MAX RODRIGUES LEMOS |
| PREFEITO MUNICIPAL |
| MÁRCIA TEIXEIRA |
| VICE-PREFEITA |
| SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE |
| GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR |
| SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS |
| NELI FRAGA NERY DA SILVA |
| SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS |
| ODAIR DA CUNHA ALMEIDA |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |
| CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |
| AIR DE ABREU |
| SECRETARIA MUN. DE GOVERNO |
| DELSON MATOS DE OLIVEIRA |
| SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| CAMILA FERNANDES HUNGRIA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES |
| SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO |
| FÁBIO CRISTIANO DA SILVA |
| SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO |
| MARCIO VINÍCIUS MELLO CARDOSO |
| SECRETARIA MUN. DE SAÚDE |
| ROSANE AZEVEDO DO NASCIMENTO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA |
| SECRETARIA MUN. DE CULTURA |
| LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANNA |
| SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA |
| ORLANDO KRUSCHESWSKY DE SÁ |
| SECRETARIA MUN. DE URBANISMO |
| ANDRÉ SOARES BIANCHE |
| SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE |
| LUCIANA HENRIQUE GONÇALVES BUARQUE LINS |
| SECRETARIA MUN. DE OBRAS |
| ALEX SANDER BARRETO DOS REIS |
| SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO |
| ROMILDA GONÇALVES MACHADO |
| SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| ROGERIO LOPES BRANDI |
| SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| ANA PAULA PONTES ROSALINO |
| SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA |
| GETÚLIO SANTOS DE SOUZA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE |
| ANTÔNIO ORLANDO SANTOS DA FONSECA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL |
| JOÃO ERNANDES DA COSTA DIAS |
| SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO |
| ELIAS JOSÉ DA CRUZ |
| SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER |
| ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA |
| FRANCISCO VIRGILIO DA CRUZ PRADO |
| PREVIQUEIMADOS |
| MARCELO DA SILVA FERNANDES |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA |
| JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA |
| CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA |
| ARMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|---|---|
| Atos do Prefeito..... | 2 |
| Despachos do Prefeito..... | 2 |
| Atos do Controlador Geral do Município..... | 3 |
| Atos da Secretária Municipal de Educação..... | 3 |
| Atos do Conselho Municipal de Saúde..... | 5 |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Atos da Mesa Diretora..... | 8 |
| Avisos, Editais e Notificações..... | 8 |

PODER LEGISLATIVO

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

CÂMARA DOS VEREADORES

ADRIANO MORIE
ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETULIO DE MOURA
LEANDRO SILVEIRA GUERRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 911 - Sexta - feira, 07 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.057/16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.115.823,00 (um milhão, cento e quinze mil, oitocentos e vinte e três reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.291/15 e processo administrativo nº 7387/2016/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO

| CONTA | PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | ANULA | SUPLEMENTA |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1131 | 13.02.10.122.024.2.271 | 3390.30 | 42 | R\$ 29.079,00 | |
| 1217 | 13.02.10.302.024.2.581 | 3390.39 | 42 | R\$ 3.000,00 | |
| 1216 | 13.02.10.302.024.2.581 | 3390.32 | 42 | R\$ 13.000,00 | |
| 1256 | 13.02.10.302.026.2.311 | 3390.39 | 42 | R\$ 1.000,00 | |
| 1145 | 13.02.10.122.024.2.274 | 3190.04 | 48 | R\$ 100.000,00 | |
| 1279 | 13.02.10.303.026.2.369 | 3390.30 | 00 | R\$ 250.000,00 | |
| 1129 | 13.02.10.122.024.2.271 | 3390.30 | 00 | R\$ 90.744,00 | |
| 1199 | 13.02.10.301.026.1.561 | 3190.04 | 00 | R\$ 20.000,00 | |
| 1140 | 13.02.10.122.024.2.274 | 3190.04 | 00 | R\$ 130.000,00 | |
| 1141 | 13.02.10.301.026.1.299 | 3390.30 | 41 | R\$ 479.000,00 | |
| 1154 | 13.02.10.122.024.2.275 | 3390.39 | 42 | | R\$ 33.000,00 |
| 1207 | 13.02.10.301.026.2.289 | 4490.52 | 42 | | R\$ 10.079,00 |
| 1303 | 13.02.10.122.024.2.384 | 3390.92 | 42 | | R\$ 3.000,00 |
| 1250 | 13.02.10.302.026.2.295 | 3390.39 | 48 | | R\$ 100.000,00 |
| 1205 | 13.02.10.301.026.2.276 | 3390.32 | 00 | | R\$ 250.000,00 |
| 1133 | 13.02.10.122.024.2.273 | 3190.11 | 00 | | R\$ 240.744,00 |
| 1225 | 13.02.10.122.024.2.274 | 3190.04 | 41 | | R\$ 479.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.115.823,00 | R\$ 1.115.823,00 |

Fontes de Recursos: 00 – Ordinário / 41 – SUS At. Básica / 42 – SUS MAC / 48 – SAMU

Despachos do Prefeito

Processo n.º 6491/2016/04.

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 60/65, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 69/70, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo de conclusão das obras de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito a Rua Juno, Lotes 4 e 5, Quadra 20, Bairro Parque Olimpo, Queimados/RJ, por mais 06 (seis) meses, a contar de 17/08/2016, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração. Para eficácia do ato, faz-se necessário a observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Queimados, 07 de outubro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 911 - Sexta - feira, 07 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 3

Processo nº 0083/2015/02 (Volumes: I e II)

Com base na Ata produzida durante a fase de julgamento às fls. 574/575, e no relatório às fls. 581/584, e no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 587/592, **HOMOLOGO** o procedimento do Pregão Presencial nº. 16/2016, contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) *links* dedicados para internet, com velocidade e disponibilidade garantida de no mínimo 95,9%, compreendendo todo e qualquer equipamento necessário a comunicação, tais como *modems*, roteadores, dentre outros, com suporte técnico e manutenção 24 (vinte e quatro) horas, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN.

ADJUDICO o objeto consignado às empresas:

- 1) **S. M. SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº. 09.068.356/0001-31, com o valor total de R\$ 109.184,40 (cento e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), cotando somente o Lote I.**
- 2) **K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA – ME, CNPJ nº 07.426.946/0001-63, com o valor total de R\$ 108.840,00 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta reais), cotando somente o Lote II.**

Queimados, 07 de outubro de 2016.

Processo nº 0959/2015/03 (Apenso nº 00166/2016/03)

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 283, e da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 297/298, **AUTORIZO** a lavratura do respectivo Termo de Ajuste de Contas, do contrato junto à empresa CITY CONNECT TELECOM LTDA – ME, a fim de instruir o processo de pagamento dos respectivos meses, considerando a redução dos 25%, em consonância com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º da Lei nº 1.316/16.

Queimados, 06 de outubro de 2016.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 6998/2016/11

Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JAQUELINE CEZARIA MARTINS – MAT. 11951/01, através do processo n.º 4275/2016/11, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 6683/2016/08

Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MARIA DE FATIMA SANTOS DA COSTA – MAT. 6317/7, através do processo n.º 4085/2016/08, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Air de Abreu
Controlador Geral

Atos da Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 04/SEMED, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre as instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - Lei nº 1.251/15 - do município de Queimados/RJ, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Queimados, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) - Lei nº 1.251 de 15 de julho de 2015 - no cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- o disposto no artigo 5º da Lei 1.251/15, Metas 4 e 19, quanto às instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do PME;
- a determinação posta no artigo 7º, § 2º, da Lei 1.251/15 quanto à criação de mecanismos para acompanhamento da consecução das metas propostas no PME,

RESOLVE:

Art.1º O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 1.251/15 de 15 de julho de 2015, segundo fixado em seu artigo 5º, será realizado pelas seguintes instâncias:

- I. Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Comissão Coordenadora para a avaliação do PME;
- III. Conselho Municipal de Educação;
- IV. Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- V. Fórum Permanente da Educação Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 911 - Sexta - feira, 07 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 4

Parágrafo único – Atendendo ao disposto na Lei 1.251/15, Meta 4 / Estratégia 4.19 e Meta 19 / Estratégias 19.3 e 19.9, o Fórum Permanente da Educação Municipal integrará as instâncias de monitoramento e avaliação do PME.

Art. 2º Fica designada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

- I. Anderson de Miranda Santos Geara
- II. Deize Vicente da Silva Arosa – Interlocutora SEMED / SASE (Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino)
- III. Lucia Carine Rocha Corlinos Saramago Hess

Art. 3º A Equipe Técnica terá atribuições de levantamento e sistematização dos dados e informações referentes ao monitoramento e avaliação do PME, com objetivos de:

- I. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- II. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- III. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- IV. Relacionar metas e estratégia de forma cronológica;
- V. Analisar as estratégias utilizadas no monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;
- VI. Verificar prazos e o período de avaliação e validação do PME;
- VII. Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- VIII. Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME;
- IX. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
- X. Propor plano estratégico de monitoramento e avaliação do PME, primando pela mobilização e participação social no processo;
- XI. Apurar os resultados alcançados e as ações em andamento e por realizar, no sentido de orientar as tomadas de decisão;
- XII. Tornar públicas as informações a respeito do progresso feito no alcance das metas definidas;
- XIII. Promover a articulação entre os envolvidos no monitoramento e na avaliação do PME;
- XIV. Instituir instrumentos para coleta de dados e emitir relatórios de avaliação, garantindo a organização, a efetividade e a fluidez dos processos;
- XV. Contribuir para que a Comissão Coordenadora possa desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- XVI. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
- XVII. Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- XVIII. Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;
- XIX. Acompanhar a implementação e o desenvolvimento do Fórum Municipal de Educação;
- XX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- XXI. Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
- XXII. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e das estratégias do PME, em todos os meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários.

Art. 4º Fica designada a Comissão Coordenadora para avaliação do PME, composta pelos seguintes membros:

- I. Representante dos Diretores Escolares: Ellen Cristine Pimentel da Cunha Alves e Viviane de Araújo Nascimento
- II. Representante da Secretaria Municipal de Educação: Jussara de Oliveira Betta e Simony Ricci
- III. Representante dos Profissionais da Educação Municipal (SEPE): Bruna Uchôa Mourão e Fernando César Vicente Rosa
- IV. Representante do Conselho Municipal de Educação (CME): Anderson do Nascimento Nunes e Selma da Silva Fuly
- V. Representante do Conselho do FUNDEB: Cristiane Cruz de Oliveira e Cristina de Lima Araújo Souza

Parágrafo Único. Além da representação nominal dos membros do Conselho Municipal de Educação nesta Comissão, elencados no inciso IV deste artigo, os demais membros do CME e membros da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, poderão participar de ações desenvolvidas pela Comissão Coordenadora, dentro das atribuições a ela designadas e de acordo com o planejamento elaborado.

Art. 5º São atribuições da Comissão Coordenadora para a avaliação do PME:

- I. Contribuir com proposições destinadas à avaliação do PME, respaldadas em fontes oficiais, em bases legais, e em sintonia com o monitoramento e relatórios da Equipe Técnica;
- II. Tomar ciência das informações a respeito do progresso feito no alcance das metas definidas;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 911 - Sexta - feira, 07 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 5

- III. Participar, efetivamente, do plano estratégico de avaliação do PME, implementando metodologias e instrumentos voltados para a mobilização e a participação social no processo;
- IV. Utilizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta e fundamentação das proposições (PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
- V. Desempenhar as funções atribuídas pela Equipe Técnica, na avaliação do PME;
- VI. Debater o conteúdo das fichas de monitoramento;
- VII. Elaborar planejamento estratégico para a mobilização e participação social na avaliação do PME;
- VIII. Tomar ciência dos registros de cada etapa do monitoramento e avaliação do PME, encaminhados ao Dirigente Municipal de Educação;
- IX. Zelar pelos prazos, períodos e estratégias de avaliação do PME;
- X. Participar da aferição da evolução dos indicadores definidos para as metas do PME;
- XI. Participar da organização, implementação e desenvolvimento do Fórum Municipal de Educação;
- XII. Propor e acompanhar as ações avaliativas do PME, desenvolvidas pelo Fórum Municipal de Educação;
- XIII. Emitir relatório sobre as atividades do Fórum Municipal de Educação, vinculadas à avaliação do PME;
- XIV. Auxiliar na elaboração de Relatórios de Avaliação do PME;
- XV. Participar divulgação dos resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, em todos os meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários.

Art. 6º O trabalho da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art. 7º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Queimados, 07 de outubro de 2016.

Mirian de Fátima Rodrigues Motta
Secretária Municipal de Educação

Atos do Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS DO DIA 31/03/2016.

Às dezessete horas e quarenta e três minutos do dia trinta e um do mês de março do ano dois mil e dezesseis, iniciou a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, presidida por Marco Venício do Santos, Presidente do Conselho de Saúde, com a leitura da seguinte pauta: **1) Leitura e Posteriormente Aprovação de Pauta; 2) Apresentação, Avaliação e Posteriormente Aprovação da Prorrogação dos Contratos das Unidades de Saúde Privadas Credenciadas ao SUS no Município de Queimados; 3) Esclarecimento com relação ao período entre o fim dos contratos dos Agentes Comunitários de Saúde e o provimento dos novos Agentes Comunitários de Saúde Concursados; 4) Declaração do Presidente do Conselho Municipal de Saúde; 5) Finalização da Apresentação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre do ano de 2015, devido anulação da Reunião Ordinária do dia 25/02/2016, em conformidade com o Artigo 2º da Lei 847/07; 6) Informes e Assuntos Gerais.** Presidente Marco Venício disse que conforme o Regimento Interno a segunda chamada é 17:30 hs que se inicia a reunião com qualquer quorum. Seguiu para Leitura de pauta e fizeram uma solicitação de inversão para que o item 3 seja apresentado primeiro, pois a Socorro precisa se ausenta. **Conselheira Penha** propôs que seja retirada de pauta. **Presidente Marco Venício** disse que temos 2 (duas) propostas, a primeira que seja feita a inversão de pauta e a segunda da conselheira Penha que seja retirada de pauta, **colocou em regime de votação, quem vota na primeira proposta, sendo votada pela Conselheira Paula, e quem vota na segunda proposta, sendo votada por unanimidade dos conselheiros presentes, o item 3 foi retirado de pauta. Seguiu para aprovação da pauta, sendo aprovada. Seguiu para o 2 (segundo) item de pauta** Apresentação, Avaliação e Posteriormente Aprovação da Prorrogação dos Contratos das Unidades de Saúde Privadas Credenciadas ao SUS no Município de Queimados, **Conselheira Penha** disse que o material que foi apresentado no conselho, não teve condições de ser analisado, por não esta legível, na reunião da Comissão Executiva que estava a Conselheira Gestora Amanda, ela ficou de avisar a gestão para mandar as páginas que estavam ilegível, para que a comissão pertinente fazer o parecer. **Presidente Marco Venício** disse outra situação e que as algumas credenciadas já tiveram seus contratos publicados do Diário Oficial de Queimados. Como faz parte da sua pasta da Subsecretária Betania, peço que você se pronuncie. **Subsecretária Betania** disse que não foi avisada das páginas ilegível, nem o Contas Médicas e nem a Regulação, então vamos providencia as páginas, referente à publicação quem deveria responder é o Setor do Jurídico. **Rafael das Contas Médicas** disse que ficou surpreso referente à solicitação, o setor não estava ciente deste problema, e que não houve muita alteração nesses contratos, é questão mesmo da renovação, temos um processo que na baixada é destaque, estamos em dia com os prestadores, e o atendimento tem melhorado a cada dia. **Presidente Marco Venício** disse que esta presente no plenário a nova Secretária de Saúde a Rosane e o Subsecretário Ronildo, eles podem explicar dessa publicação de algumas credenciadas, já cansamos de dizer que o conselho de saúde é um órgão deliberativo das políticas públicas de saúde, para dar um parecer, renovar, aprovar um contrato de uma credenciada precisa no mínimo que essas copias sejam encaminhadas para o conselho com 4 meses de antecedência, para que as comissões possa analisa, visita as credenciadas. E quando esse material chega tarde ao conselho e presenciemos que os mesmos já foram publicados no DOQ, isso está ferindo a legitimidade do compromisso do conselho. **Subsecretário Ronildo** disse que foram publicados 3 (três) credenciadas, e na verdade trata-se de prorrogação de contrato, foi uma falha que tentamos corrigir todo ano, mas nada impede que essa comissão avalie a credenciada, se o conselho entender que a credenciada não esta habita para prestar o serviço, o conselho vai deliberar, concordo sim que o material tem que vim com bastante antecedência para o conselho, os problemas das contratualizações é sério, é uma herança que o município de Queimados recebeu de ter assumido a gestão plena, mas a maioria das nossas credenciadas, foram credenciada antes do município assumir a gestão plena,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 911 - Sexta - feira, 07 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 6

então a prorrogação desses contratos tem um prazo, se deixar passar sem fazer a publicação, perdemos esse contrato e voltamos a esta irregularidade diante ao SUS, peço desculpa aos conselheiros, por não ter enviado esse contrato com mais antecedência. **Conselheira Paula** perguntou se nessas 3 credenciadas que foram publicadas, houve alguma modificação ou só um esticamento de prazo para fazer as mudanças necessárias, se havia alguma queixa, denúncia informal anterior, que impedisse de fazer a prorrogação. **Subsecretário Ronildo** respondeu que não tem nenhuma denúncia informal referente aos prestadores, todos eles têm uma comissão de fiscalização. **Conselheiro Josué** disse que de fato queremos fiscalizar, tirar dúvidas o que um prestador faz e outro não faz. E tem alguns prestadores sem contrato. **Conselheira Penha** disse é muito fácil publicar e depois vim pedir desculpas de uma coisa que já vem errando, lógico que o conselho não vai estar reprovando ou descredenciando as conveniadas, foi feita uma resolução que todos os documentos, primeiramente a comissão vai analisar e um dar parecer, mediante esse parecer se remete ao plenário, a secretaria de saúde está enviando as cópias em cima da hora, e outra os conselheiros estão reclamando que não está tendo cópias para todos, e conforme a Resolução 453 tem que se entregue no mínimo 10 dias antes. **Município Iris** disse que precisa fazer um levantamento que até hoje não fizeram, e apresentar ao conselho qual é a verdadeira necessidade, para fazer uma avaliação. **Conselheira Silvane** disse que temos cópias que estão ilegíveis, e a publicação da renovação já foi feita, então proponho que essa apresentação seja feita em outro momento, estive na reunião da executiva e que foi colocado isso, e deram certeza que iria garantir cópias legíveis, agora esperar trazerem essas cópias para fazer uma avaliação. **Conselheira Catarina** disse o que o Tribunal de Contas falou que o município de Queimados está errando, primeiro que não são contratadas e sim conveniadas, que faça um convênio e depois de 2 em 2 anos prorroga esse convênio. **Drª Fátima** disse acho legal brigarmos, mas se o SUS pagasse bem tem 20 anos que não ajusta a tabela SUS, é um desafio ter um prestador sobrevivendo no mínimo 5 anos que tenha certidão negativa que deva impostos, trabalhar para o SUS não tem como, acho válido hoje fazer todo esforço, e quando precisa tem esses prestadores de serviços para atender. **Presidente Marco Venício** disse que o primeiro ponto a ser colocado que o erro maior, não foi criado uma dinâmica pedagógica de apresentação desses contratos, antes de saírem entregando cópias para os conselheiros, por isso que falei do tempo de 4 meses, aciona o conselho de saúde, comissão pertinente, a partir dessa apresentação, a comissão vão nas credenciadas e fazem os pareceres. E evitava esse desconforto do Conselho de Saúde com a Secretaria de Saúde. Questão de esclarecimento sobre a Resolução que foi deliberada em 2014 não foi publicado que todas as cópias da Secretaria de Saúde venham legíveis. O setor de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde irá preparar uma apresentação de slides de todas as credenciadas, iremos separar as comissões que irá se reunir com o setor. **Conselheira Silvane** propôs que sejam feitas uma resolução com essa dinâmica pedagógica de apresentação todas as ações da Secretaria de Saúde de relevância ao conselho. **Janequile** disse quero fazer uma sugestão que encaminhamos médicos e supervisores juntamente com os fiscais do contrato, podia ampliar essa vitória de renovação para o próximo ano chamar membros da comissão do conselho para participar. **Município Anderson** disse como vai ficar a questão da resolução de 2014, que foi aprovada em ata praticamente há 2 anos no conselho e foi proposta minha, e não foi publicado, e que não cabe discussão de novo. **Presidente Marco Venício** disse que quando me tornei presidente, apresentei à comissão executiva todas as ações pendentes da última gestão, não cabe publicar com esse plenário, tem que fazer uma nova resolução com esse plenário. **Conselheiro Josué** disse questão de ordem se foi publicada em ata, então deu publicidade, o que cabe agora é convalidar o que foi feito. **Presidente Marco Venício** disse que deu publicidade. **Município Anderson** disse que a Resolução era referente que não irá para discussão sem parecer da comissão, salvo os documentos que chegam com urgência. **Presidente Marco** disse que referente à resolução do conselho passado, irá fazer uma busca na ata. **Colocou em regime de votação de uma resolução que cria essa dinâmica pedagógica de apresentação de todos os contratos e ações da Secretaria Municipal de Saúde a serem deliberados pelo o Conselho Municipal de Saúde, sendo aprovado pelos os conselheiros presentes. Seguiu para o item de pauta** Finalização da Apresentação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre do ano de 2015, devido anulação da Reunião Ordinária do dia 25/02/2016, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 847/07, **Presidente Marco Venício** disse que todos os conselheiros receberam um Memorando Circular nº0027/2016 onde a Comissão Executiva declarou anulada a reunião do dia 25/02/2016. **Município Iris** disse que o primeiro ponto o relatório já foi apresentado, e a Comissão Executiva declarou anulada em cima da Lei nº 847/07, tem que se fazer a leitura da Lei, a reunião foi publicada corretamente com 72 horas, foi feita a troca do local da reunião por causa da falta de luz, e se teve quorum e todos concordaram de ir não foi ferido a Lei, e a reunião no teatro não tinha só conselheiros, estava presente a Patrícia, Anderson, Martchello. **Conselheira Catarina** disse está na hora de crescer, isso não existe a Comissão Executiva é o Presidente e mais 4 membros cancelar algo que passou pelo um colegiado, e só ler os direitos da comissão executiva. **Presidente Marco Venício** disse no dia 14/03/2016 a Comissão Executiva se reuniu e nem um momento o regimento interno diz que eu faço parte da comissão executiva, eu só participo, estava presente nesse dia os conselheiros Josué, Amanda, Tereza, Penha. E no livro esta com a observação que a conselheira Amanda foi contra essa anulação, mas a comissão declarou a reunião cancelada. **Conselheiro Josué** fez a leitura da Lei Nº 847/07, DE 16 DE AGOSTO DE 2007. "Dispõe sobre publicações das datas de reuniões dos Conselhos Municipais". A Câmara Municipal por seus representantes legais, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei: Art. 1º – Ficam os Conselhos Municipais obrigados a publicar no Boletim Oficial de Queimados – BOQ, mensalmente todas as suas reuniões, ordinárias e extraordinárias, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis a contar da data da publicação. § 1º – Deverá conter na publicação, além do nome do Conselho, o local, dia e horário das respectivas reuniões. § 2º – Qualquer alteração nos horários, locais e datas das reuniões deverá ser publicada com a mesma antecedência mencionada no caput deste artigo. Art. 2º – O descumprimento da presente Lei implicará na anulação, de pleno direito, das medidas e deliberações adotadas na respectiva reunião, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Continuou dizendo que quando abriu a reunião da executiva perguntei ao Presidente se foi publicada antes a mudança do local, respondeu que não e que foi deliberado pelo o pleno, eu respondo que não aprovei nada. **Conselheira Catarina** disse que compete o Presidente convocar a reunião ordinária ou extraordinária, ele estava presente na reunião dia 25/02/2016 e é autoridade máxima, quando se perder ou ganhar no colegiado e ficam insatisfeitos, não é vim para o conselho cancelar reunião anterior e sim para o Ministério Público. **Presidente Marco Venício** disse questão de esclarecimento à reunião do dia 25/02/2016 foi publicado de acordo com a Lei, houve um fenômeno da natureza vários pontos da cidade estavam sem luz, a Doutora Fátima queria fazer a reunião as escuras, eu enquanto presidente disse que era inaceitável, a conselheira Tereza entrou em contato com o Sr Roberto e ele falou que no Teatro estava com luz, e todos concordaram a transferência da reunião, tinha quorum e a Van levou todos para o teatro. **Subsecretário Ronildo** disse que a reunião foi publicada corretamente dentro limite, não tem o que se discutir, essa Lei nº 847/07

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 911 - Sexta - feira, 07 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 7

para essa reunião não tem fundamento nenhum. **Município Iris** disse que a questão legal tem que se colocada, fato ocorrido à lei diz que tem que se publicado com 72 horas, a reunião foi publicada no DOQ nº757 do dia 22 de Fevereiro de 2016 com local, data e hora, a reunião começou aqui e teve um imprevisto e fomos para o teatro, no meu ver não infringiu a lei, tinha quorum e todos foram por espontânea vontade. **Conselheira Catarina** disse que conforme o Regimento Interno, Art 15º §4º Cabe à Comissão Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo o critério do plenário, não poderá ser votado. **Conselheira Penha** disse nível de esclarecimento é muito simples lei não se discute e sim cumpre, estou sentindo falta da conselheira Lizomar na reunião e da outra que trocou voto por exame, eu e Josué tivemos no Ministério Público dia 15/03/2016 às 14:00 hs, eu coloquei toda a situação que ocorreu, inclusive da Minuta da Lei e do Regimento Interno. Na reunião da comissão executiva estava presente 3 conselheiros eu, Josué e Amanda, realmente a Amanda foi contra, e outra todos recebeu a cópia da Lei 847/07 e hoje o plenário irá decidir se cancela ou não a reunião do dia 25/02/2016. **Presidente Marco Venicio** colocou em regime de votação quem está de acordo com a comissão executiva de anular a reunião do dia 25/02/2016, 7 conselheiros votaram a favor da anulação da reunião Penha, Janaina, Cristina, Regina, Josué e Silvane. E 8 conselheiros votaram contra anulação da reunião Paula, Amanda, Elaine, Renato, Shaione, Catarina, Marcela e Avelino. Seguiu para item de pauta Declaração do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Presidente Marco Venicio** disse que precisava fazer uma declaração, eu fui chamado pelo o Sindicato no qual eu represento que estão fomentando no município de Queimados que estou vendido para a gestão, foi colocado para o Conselheiro Campos que é meu suplente que estou vendido para partidos políticos e que estou recebendo propina, quero deixar bem claro que já acionei um advogado, fez um registro de ocorrência com os nomes de quem procuraram o Campos e se continuarem fomentando eu vou abrir um processo de injúria e difamação. E a única conta que eu tenho é no Banco do Brasil se quiserem vão comigo tirar os extratos e verificar que não recebo nada de ninguém. Quando precisei de um celular, comprei no cartão de crédito da Conselheira Tereza, num temporal de Dezembro minha casa ficou destelhada e eu não quis solicitar a Defesa Civil, para não falarem que fui beneficiado pela a gestão, minha avó ligou para a Conselheira Penha que queríamos alugar uma casa, para a outra entrar em obra, não vamos poder alugar a casa que a Penha indicou por falta de dinheiro, pois estarei sem orçamento nos próximos dois meses. Continua dizendo que está tranqüilo, dormindo bem, não estou vendido, não tenho envolvimento com nenhuma credenciada, não tenho intimidade com nenhum partido político, se alguém tirar uma foto minha com qualquer reunião de partido político em campanha eleitoral eu saio da Presidência do Conselho de Saúde, o que não precisa é inventar. Irei solicitar uma reunião com o segmento de usuários para conversamos. Eu não terei esse ego para brigar para a presidência do conselho, primeiro eu não queria ser presidente, fui convencido pelos os conselheiros. Seguiu para os informes, **Presidente Marco Venicio** informou que haverá o evento Dia Nacional de Prevenção e Combate a Hipertensão Arterial na Praça Nossa Senhora da Conceição dia 26 de Abril de 2016 de 09 às 12 hs. Dia 01 de Abril de 2016 acontecerá no CELTI o Evento do I Simpósio de Saúde da Mulher Idosa de 10 às 12 hs. Informou que foi convocado pela Promotora Márcia Lustosa que compareceu no Ministério Público no dia 21 de Março de 2016, convidou a Conselheira Tereza que faz parte da comissão executiva, juntamente a Secretaria de Saúde que era a Drª Fátima, Ronildo que era assessor jurídico, e as conselheiras Tereza e Amanda foram autorizadas a participarem da reunião, para discutir e colocar um ponto final no Projeto de Lei que altera a Lei de criação do Conselho de Saúde, todo mundo foi chamado atenção pela promotora, e foi comprometido que no prazo de 30 dias eu enquanto Presidente do Conselho, Tereza e Amanda enquanto conselheiras irá se reunir com Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde e iremos reelaborar um texto para que seja encaminhado para a Promotora Márcia Lustosa, eu perguntei se precisava pauta no conselho, respondeu que conselho não aprova lei, e sim de competência do legislativo. Eu, e as conselheiras Tereza e Amanda vamos perca as diversas propostas e entrar num consenso melhor possível. **Conselheira Penha** disse depois da reunião do dia 25/02/2016 liguei para o Ministério Público e solicitei uma reunião com ela e marcou dia 15/03/2016, ela passou cópia de uma Ação Civil Pública que está tramitando em relação ao Centro Médico da Pedreira e já havíamos colocado nesse plenário que tudo que chegasse do Ministério Público na Secretaria de Saúde era para mandar para o Conselho de Saúde e não estão fazendo isso, outra coisa a promotora nós informou que o Prefeito Max esteve lá e falou da Policlínica que está top de linha. Eu vejo que nós enquanto conselheiro não tem que só vim para reuniões e sim apoderar mais, em relação à Lei lembrei que entregamos no dia 07/01/2015 a minuta que foi feita pelo o conselho em 2014, no Ministério Público, também na Secretaria de Saúde, Procuradoria Geral, Câmara dos Vereadores. Hoje é dia 31/03, foram no Ministério no dia 21/03 se passou 10 dias, estão esperando o que para começar a fazer. **Município Iris** disse que a gestão tem que acertar, referente ao quadrimestre, por exemplo, o CETHID só tem a apresentação de todas as ações e o financeiro não tem, precisa acertar isso, e o contrato do CETHID vai ser renovado, acho que não pode ser um mero contrato, esse contrato tem que ser discutido no conselho e muito bem analisado. Outra coisa prazo do SARGSUS termina hoje 31/03/2016 era para apresentar hoje e a Programação Anual de Saúde tinha que está pronta desde Dezembro e não está. Não gostei do banner da Farmácia Municipal. **Conselheira Silvane** disse que nenhum momento falamos que o conselheiro faz a minuta da Lei, e sim o Regimento Interno que é função do conselheiro, eu admiro muito que até hoje estamos trabalhando com o regimento antigo. Outra coisa está deixando muita coisa para trás, temos que pauta a questão do NAE. Vamos marcar sim uma reunião com segmento da sociedade civil, somos conselheiros da sociedade civil e não temos que está atrelado com a gestão. Sabemos que um conselheiro na reunião do dia 25/02/2016 trocou voto por exame, isso não pode acontecer. **Drª Fátima** disse que a Promotora falou que as reuniões do conselho teria que ser em horário comercial de 08 as 17 hs. Que é um absurdo ter reunião fora do horário do expediente recomendou que fosse discutido no conselho, pois é o único conselho que faz reunião à noite e a sociedade civil não participa. **Subsecretário Ronildo** disse que até hoje sou crucificado com a minuta que envie para colaborar no conselho. **Presidente Marco Venicio** disse questão de esclarecimento a Promotora recomendou que o horário das reuniões fosse mais cedo, e em relação à pauta extensão é conforme a grande demanda da saúde, e que não posso convocar reunião antes das 17:00 horas, por causa do Regimento Interno, se o conselheiros estiver insatisfeito vamos rediscutir, mas os conselheiros do segmento usuários e profissional de saúde, que trabalham na gestão não vão ser perseguidos se a reunião for dentro do horário comercial. **Drª Fátima** disse que está feliz que conseguiu na sua gestão o Projeto da Clínica Escola para os Autistas, convidou a todos participarem da caminhada dia 06/04/2016, conseguimos um grande avanço nesses 3 meses, Patrícia me procurou em Dezembro. Agradeceu a todos os conselheiros pelo o desempenho na sua gestão como Secretária de Saúde. **Presidente Marco Venicio** disse enquanto presidente agradece a Drª Fátima pela paciência com o conselho de saúde, pelo diálogo que foram muitos bons. E parabenizar a Rosane que está como Secretária de Saúde e o Ronildo como Subsecretário Geral, e que Ronildo tem uma visão como subsecretário e deixe de lado o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 911 - Sexta - feira, 07 de Outubro de 2016 - Ano 04 - Página 8

Assessor Jurídico e que seja uma boa gestão. E agradeço o Sr Edson da CEMOQ que esteve até agora na reunião. E para finalizar informar que a Comissão de Fiscalização e Patrimônio esteve no espaço novo do Centro Médico da Pedreira, e não gostamos do que vimos, iremos continuar a fiscalização. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião às vinte horas e quarenta minutos, sendo esta ata lavrada e assinada por Marco Venicio dos Santos Presidente do Conselho e Valquíria da Silva Chagas Secretária Administrativa.

Marco Venicio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Valquíria da Silva Chagas
Secretária Administrativa

Atos do Poder Legislativo

Ato 001/2016 da Mesa Diretora;

1- Considerando o recebimento do ofício 216/2016, oriundo da 138ª Zona Eleitoral, que notificou a Mesa Diretora da decisão proferida nos autos do Processo nº 373-12.2016.6.19.0138, que determinou a Suspensão do Exercício da Função Pública do Vereador Adriano Morie;

2 - Considerando os indícios de prática de atos que são incompatíveis com o decoro parlamentar;

RESOLVE:

1- Suspender o exercício do mandato do Vereador Adriano Morie, na forma da decisão supramencionada, assim como determinar a abertura de processo administrativo autuado sob o n/ 01/ 110/2016, na forma do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal.

Queimados, 07 de outubro de 2016.

Milton Campos Antônio
Presidente

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº02.2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para interconexão de 105 pontos de acesso a rede de dados da Prefeitura Municipal de Queimados, com criptografia de pelo menos 256 bits e velocidade de acesso determinada pelo CONTRATANTE para cada ponto, com disponibilidade de um canal exclusivo para voz e ambiente de gerenciamento e controle dos pontos de acesso pelo contratante, com fornecimento de um link dedicado de internet (FULL), com velocidade de 350Mbps.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0022 / 2015 / 03.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de(uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 20/10/2016 as 10:00 horas.

Vantoil Alves de Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº20.2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada por mídia impressa (jornal) de grande circulação, destinada à publicação dos Atos oficiais, institucionais da Prefeitura Municipal de Queimados, em dias úteis (segunda a sábado) e excepcionalmente, domingo e feriados à medida que forem necessários tornar público tais expedientes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5587 / 2015 / 03.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de(uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 21/10/2016 as 10:00 horas.

Vantoil Alves de Lima
Pregoeiro